



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de Lei Nº /2026

Ementa: Institui o Projeto Plenarinho, com o objetivo de promover a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político de estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, o Projeto Plenarinho, de caráter pedagógico e institucional, voltado aos estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal.

Art. 2º O Projeto Plenarinho tem como objetivo geral fomentar a educação para a cidadania, promovendo:

- I – o protagonismo juvenil;
- II – a reflexão crítica sobre a cidade e o papel do cidadão;
- III – o letramento político;
- IV – o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- V – o fortalecimento dos vínculos entre escola, comunidade e instituições democráticas.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto:

- I – incentivar a produção textual com propósito social e político;
- II – estimular o pensamento crítico sobre políticas públicas locais;
- III – valorizar a escuta ativa dos estudantes;
- IV – promover vivências educativas no âmbito da Câmara Municipal;
- V – despertar o interesse pela participação cidadã e democrática.

Art. 4º O Projeto Plenarinho será desenvolvido em etapas, compreendendo:

- I – Concurso de Redação com temática voltada à realidade do Município;
- II – Avaliação pedagógica nas unidades escolares;
- III – Seleção final pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal;
- IV – Imersão Legislativa na sede do Poder Legislativo Municipal.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Art. 5º A Imersão Legislativa incluirá:

- I – palestras sobre cidadania e democracia;
- II – oficinas sobre o papel do vereador e elaboração de propostas;
- III – visita guiada às dependências da Câmara Municipal;
- IV – sessão plenária simulada;
- V – cerimônia simbólica de posse dos estudantes selecionados como “Vereadores Mirins”.

Art. 6º Poderão participar do Projeto os estudantes regularmente matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal;

Art. 7º A coordenação do Projeto ficará a cargo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que poderá firmar parcerias com:

- I – instituições de ensino;
- II – órgãos públicos;
- III – entidades da sociedade civil.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei por meio de ato próprio.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Plenarinho, iniciativa de caráter pedagógico e institucional voltada aos estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, com a finalidade de promover a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político. A formação para o exercício da cidadania, portanto, não é elemento acessório da educação, mas finalidade essencial do próprio sistema educacional brasileiro.

O Projeto Plenarinho dialoga diretamente com esses princípios ao estimular a produção textual com propósito social, a reflexão crítica sobre a realidade local e a participação ativa dos estudantes em vivências institucionais democráticas. A promoção de ações de educação cidadã e de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar insere-se claramente no campo do interesse local. A proposta também se harmoniza com a Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe, em seu artigo 2º, que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania. O artigo 3º da referida lei elenca como princípios do ensino o respeito à liberdade, o apreço à





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

tolerância, a gestão democrática e a vinculação entre educação escolar e práticas sociais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, assegura no artigo 53 o direito à educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao preparo para o exercício da cidadania, além de garantir, no artigo 16, o direito à liberdade de opinião e expressão. Ao criar espaço institucional de escuta e protagonismo juvenil, o Projeto Plenarinho contribui para a efetivação desses direitos, permitindo que os estudantes reflitam sobre sua cidade, apresentem propostas e compreendam os mecanismos formais de representação política.

Ao estimular o letramento político, o pensamento crítico e o conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o Projeto Plenarinho contribui para o fortalecimento da cultura democrática e para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e comprometidos com o desenvolvimento do Município. Diante de sua fundamentação constitucional, legal e pedagógica, bem como de sua relevância para a consolidação da cidadania e da democracia participativa no âmbito municipal.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026



Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)



Página de assinaturas



Laura Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo A...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 03 mar 2026
09:48:31 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) |
| 03 mar 2026
09:48:32 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |
| 03 mar 2026
09:48:39 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |

